Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 1692, Pág. 15
Edição de 25/10/96

LEI Nº 952/96

SÚMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO VALE DO IVAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR, À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA DO VALE DO IVAI, COM SEDE PROVISÓRIA NA AV. MINAS GERAIS, 891, NESTA CIDADE, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº 73.384.414/0001-35, UMA ÁREA DE TERRAS COM 5.000,00 m², A SER DESTACADA DO LOTE Nº 2, GLEBA PINDAÚVA, SECÇÃO "C", 1ª PARTE, NESTE MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.

PARÁGRAFO UNICO - O IMÓVEL A SER DOADO, DE CONFORMIDADE COM ESTE ARTIDO, DESTINAR-SE-Á À CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ODONTOLOGIA DO VALE DO IVAÍ.

ART. 2º - NA ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DEVERÁ CONSTAR QUE A OUTORGADA DONATÁRIA SE OBRIGA A CONSTRUIR A SUA SEDE PRÓPRIA, NO REFERIDO TERRENO, NO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS CONTADOS DA SUA LAVRATURA, SOB PENA DE, EM NÃO O FAZENDO, O IMÓVEL REVERTER À POSSE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.

ART. 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

DR. MELVIS MUCHIUTI
PREFEITO MUNICIPAL